



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a Aquisição de Caminhão com baú frigorífico para uso do transporte de Merenda Escolar (SNAE).

A contratação é necessária para garantir o transporte de insumos utilizados no preparo da merenda escolar. Considerando a grande quantidade de escolas municipais, várias localizadas no interior do município, e a necessidade de ofertar uma alimentação fresca e de qualidade para os estudantes da rede municipal, a fim de garantir o direito constitucional à educação; é de suma importância que o Departamento de Merenda Escolar possua um veículo adequado e em boas condições de uso para a finalidade citada. Ressaltamos que o veículo utilizado atualmente encontra-se em péssimas condições de uso, exigindo reparos constantes, o que gera altos gastos com manutenções e em diversos momentos inviabiliza o transporte dos alimentos.

1.1. **ÁREA DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Educação

1.2. **ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:**

Lote	Item	Unidade de Medida	Qtde	Descritivo
1	1	Un	1	Caminhão novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2024, modelo mínimo 2025, capacidade para um motorista mais dois passageiros; P.B.T. de no mínimo 5.000 kg, equipado com baú refrigerado, primeiro emplacamento em nome do Município de Montenegro, demais características conforme Termo de Referência.

1.3. **NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:**

() SIM, justificativa:

(X) NÃO, justificativa:

De acordo com o [artigo 40, inciso V, alínea b\) da Lei nº 14.133/21](#), em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Entretanto, para a presente demanda, isso não será necessário por tratar-se de aquisição de um único item.

1.4. **SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

() SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):
(X) NÃO.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2025, como se verifica no **item n.º 11** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Na contratação anterior, verificamos que o objeto foi entregue de acordo com especificações estabelecidas na contratação, assim como foram atendidos os padrões de qualidade no fornecimento do bem.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para aquisição do veículo pretendido, conforme descrito no item 1.2 do presente:

- a) Garantia de no mínimo 01 (um) ano, na fabricação do caminhão e instalação dos equipamentos necessários, sem limite de quilometragem.
- b) A assistência técnica de 01 (um) ano, deverá ser prestada exclusivamente por concessionária autorizada, estabelecida dentro do Estado do Rio Grande do Sul, visando futuras revisões, assistência técnica, manutenção e substituição de peças, quando necessário, a revisão de fábrica obrigatória durante o período de garantia, conforme manual do fabricante, deverá ser realizada pela empresa vencedora, sendo que todas as despesas de peças e materiais, mão de obra e deslocamento deverão estar contemplados na proposta financeira, assim como deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, impostos e outros decorrentes do fornecimento do equipamento e custos decorrentes das revisões e assistência técnica durante o período de garantia obrigatória (óleos, filtros, peças, demais materiais e mão de obra referente aos serviços prestados).
- c) Os pedidos de revisão quando solicitados deverão ser obedecido prontamente pela autorizada, no prazo de até 05 (cinco) dias;
- d) Os pedidos de manutenção, quando solicitados, deverão ser obedecidos prontamente pela autorizada, no prazo de 02 (dois) dias úteis
- e) O primeiro emplacamento deverá ser realizado em nome do Município de Montenegro.
- f) Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos elencados nos termos da legislação aplicável, como qualificação mínima de habilitações fiscal, social e trabalhista.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL**

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

a) Solução 1: Contratação única

a.1) Viabilidade de mercado: Verificou-se que há propensos fornecedores ou disponibilidade no mercado de fornecedores aptos ao objeto da pretendido, mediante pesquisa de mercado junto aos fornecedores, devido as particularidades do veículo que se pretende adquirir, cujas pesquisas de preços realizadas estarão anexas ao processo. A pesquisa junto às contratações de outros entes públicos não teve sucesso.

a.2) Viabilidade econômica: De acordo com a pesquisa realizada, será necessário o valor de R\$ 428.000,00 para a presente aquisição, dentro do previsto no orçamento do Município.

a.3) Viabilidade operacional: em razão da depreciação natural do veículo que atualmente atende o departamento da merenda escolar, o qual tem necessitado de frequentes manutenções, visa-se adquirir um, novo veículo com características semelhantes. Para tal, dispomos do local para estacionamento do mesmo, bem como motorista apto a dirigi-lo, a fim de garantir o bom andamento das atividades as quais se destina.

Produto	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Caminhão novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2024, modelo mínimo 2025, capacidade para um motorista mais dois passageiros; P.B.T. de no mínimo 5.000 kg, equipado com baú refrigerado, primeiro emplacamento em nome do Município de Montenegro, demais características conforme Termo de Referência.	1	R\$ 428.000,00	R\$ 428.000,00

b) Solução 2: Aquisição de refeições mediante terceirização dos serviços

b.1) Viabilidade de mercado: é previsto na Resolução FNDE nº 06/2020 que uma das formas de execução da alimentação escolar nos municípios é a aquisição de refeições por meio de terceirização de serviços. Contudo, para a viabilidade da solução é necessário que existam empresas especializadas no ramo e com logística disponível próxima ao município de Montenegro.

Foi realizada pesquisa nos sistemas eletrônico de compras, com o objetivo de verificar processos licitatórios com o objeto de “contratação de refeições”, porém não foram encontradas no âmbito regional e estadual contratações com empresas terceirizadas para este objeto.

b.2) Viabilidade econômica: Não foi possível verificar a viabilidade econômica, uma vez que não foram encontradas contratações deste tipo na pesquisa realizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

b.3) Viabilidade operacional: Para a contratação pretendida a empresa deve situar-se próximo ao município de Montenegro, dispor de veículo próprio para transporte de alimentos, com refrigeração e que garanta a manutenção da temperatura das refeições, é necessário a garantia da qualidade da refeição por meio de recipientes adequados, responsável técnico na empresa, dentre outros requisitos.

c) Solução 3 – Distribuição dos alimentos realizada pelos próprios fornecedores (vencedores das ARP's para fornecimentos de alimentos)

c.1) Viabilidade de mercado: Possuímos 29 escolas na rede de ensino municipal, havendo escolas que ficam há 30 km do centro do Município, muitas delas tão pequenas que as entregas ocorrem em quantidades bastante reduzidas. Nestes casos, os fornecedores não se interessariam por participar dos processos licitatórios, o que inviabilizaria o fornecimento de alimentos.

c.2) Viabilidade econômica: Os valores hoje obtidos com aquisição de alimentos certamente seriam onerados pelo aumento na quilometragem de transportes dos mesmos, o que não seria possível mensurar no momento.

c.3) Viabilidade operacional: Para a contratação pretendida a empresa deve se dispor a fazer entregas regulares - atualmente temos entregas semanais nas escolas para alimentos perecíveis. Pela experiência em licitações anteriores de diversos objetos, a questão logística costuma ser um entrave para a formalização das contratações. Muito frequentemente, os possíveis fornecedores não se interessam sequer em participar dos trâmites licitatórios quando verificam que as entregas ocorrerão em locais distantes do município, de difícil localização, em estradas de terra, especialmente quando se fala de escolas com 9, 10 alunos; com consumo de 3 kg a 9 kg de alimentos somente.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

De acordo com o apurado nas soluções apresentadas, verifica-se que a que mais atende a Secretaria Municipal de Educação neste momento seria a Contratação Única pois, de acordo com a análise de cada item, seria a única a atender todas as viabilidades propostas, a fim de manter a regularidade e economicidade dos fornecimentos de alimentação aos educandos da rede pública, além de propiciar a manutenção de alimentação de boa qualidade, garantindo acesso ao direito fundamental e constitucional à educação.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução contratação única para aquisição de caminhão com baú frigorífico para uso do transporte de Merenda Escolar (SNAE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 14 de Janeiro de 2025.

Fabiana Roberta Gullo

Diretora Departamento Administrativo

Responsável pela Demanda

Gustavo Zanatta – Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação

Autoridade Responsável